



INDICAÇÃO Nº 50/2023

Autoria: Adeildo Feliciano da Costa
Nº do Protocolo: 28/2023
Protocolado em: 13/10/2023 13h21

“Indica ao Senhor Prefeito Municipal providenciar, através da Secretaria Municipal de Obras, viabilize com a maior brevidade possível “a entrega de equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os funcionários que necessitam, em especial, aos funcionários que trabalham na usina de reciclagem. Tal situação se faz necessária, uma vez que, a falta de equipamentos adequados de trabalho pode acarretar riscos à segurança do trabalhador e penalidades ao município pelo descumprimento à Norma Regulamentadora 06 (NR06) que trata das regras a respeito do uso de Equipamento de Proteção Individual em todas as áreas do ambiente de trabalho, necessitando assim que providências urgentes sejam tomadas”.

Em recentes conversas com trabalhadores da usina de reciclagem, principalmente os trabalhadores que lidam diretamente com a separação do lixo, ouvi destes a reclamação e o pedido de providências para que “equipamentos de proteção individual (EPI) fossem entregues a todos os funcionários”, pois, estão sem botinas, luvas adequadas e outros equipamentos de segurança, correndo o risco de serem contaminados com seringas, vidros quebrados e outros materiais perfuro cortantes e contaminados.

Tais medidas se fazem necessário para uma maior segurança a todos os funcionários que necessitam desses equipamentos. Ademais, importante salientar aqui que estamos contribuindo para evitar acidentes e contribuindo para que o município se adeque a NR06. Assim, passamos esta indicação para apreciação do Sr. Prefeito Gilberto Cunha para que providencie “equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os funcionários, em especial, aqueles que trabalham na usina de reciclagem” o mais breve possível.





MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Nestes termos, pede deferimento.

Adeildo Feliciano da Costa
Autor

Documento assinado digitalmente por Adeildo Feliciano da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **UECFN-PFDE-XXCHP-W5UNE-ELIU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fiolavante Basillato, nº 190 - Centro - CEP 35.260-000 - Central de Minas - MG - CNPJ nº 02.575.515/0001-45





MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 50/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/10/2023 13:20:25

Hash Interno: zvdi4nlwnrvkyrnslul4glkv8wlo8krzkyv8cr7o



Chave de Verificação

UECFN-PFDXE-QQCHP-W5UNE-ELUIU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
584.***.***-68	Adeildo Feliciano da Costa	Assinado em 13/10/2023 13:20

Documento assinado digitalmente por Adeildo Feliciano da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **UECFN-PFDXE-QQCHP-W5UNE-ELUIU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

